



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1084 de 27 de junho de 2001.

“Dispõe a criação do cargo Assistente Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Assistente Social, cargo de provimento efetivo, mediante concurso público, com uma vaga e vencimento mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com carga horária de 08 h. (oito horas) por dia e quarenta horas por semana, de segunda à sexta-feira.

§ 1º- O Cargo de Assistente Social, terá as atribuições de:

I- Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

II- Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.

III- Planeja, executa e analisa pesquisas socio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.

VI- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.

V- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.


Dr. Sebastião Lúcio dos Santos
P R E F E I T O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL²

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente Social: § 2º- São requisitos para investidura no Cargo de

I- escolaridade: curso superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho regional de Assistentes Sociais – Cras.

II- capacidade física, cortesia e trato no atendimento.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG., 27 de junho de 2001.

Dr. Sebastião Lúcio dos Santos
P R E F E I T O

Dr. SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal